



LEI MUNICIPAL Nº 2059 DE 03 DE MAIO DE 2012

EMENTA: “Cria no âmbito do Município a “SEMANA MUNICIPAL DE ESCLARECIMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ESCLEROSE MÚLTIPLA.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Esclarecimento e Conscientização à Esclerose Múltipla”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 30 de agosto, data em que se comemora o Dia Mundial de Conscientização da Esclerose Múltipla.

Art. 2º - A Semana Municipal terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre os males provocados pela Esclerose Múltipla e formas de tratá-la, através de palestras, conferências, campanhas e outras atividades que venham prover atendimento, exames, orientações, para esclarecimento dos casos, promovendo assim a defesa dos direitos humanos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios ou outros instrumentos de cooperação na promoção da saúde e qualidade de vida dos portadores de Esclerose Múltipla, com órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com Universidades, visando apoio ao desenvolvimento de ações relativas ao programa.

Parágrafo Único: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a buscar parcerias com a iniciativa privada que viabilizam a confecção de cartilhas voltadas a informar e esclarecer a população.

Art. 4º - A “Semana Municipal de Esclarecimento e Conscientização à Esclerose Múltipla” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2012.


JOSE LUÍS ANÇHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 048/2012
Autor: Pedro Fernando de Souza